



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

18/ JUNHO/ 2024

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2024

Decreta feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em todos os órgãos do município, exceto nos serviços básicos da saúde, feriado municipal no dia 24 de Junho do corrente ano por ocasião das festividades alusivas as festividades de São João, relacionadas ao período junino.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 18 de Junho de 2024.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional